



**Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas**  
**CNPJ 49.413.800/0001-23**

**1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA 33/2025**

**ORGÃO GERENCIADOR:** SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**FORNECEDOR:** CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº:** SETEC.2025.00004204-95

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 33/2025

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 3 (TRÊS MESES) COM REAJUSTE E INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA

**VALOR ANUAL ESTIMADO DO ADITAMENTO:** R\$ 3.884.832,00 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

Pelo presente instrumento, de um lado, a SETEC. SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N, Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, devidamente representada neste ato por seu Presidente, Diretora Administrativo/Financeiro, e Diretor Técnico Operacional, a seguir designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa, **CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**, com sede na cidade de Campinas/SP, situada na Avenida da Saudade nº 1297- Loja A – Bairro Ponte Preta – CEP 13.041.670 , inscrita no CNPJ 41.968.337/0001-74 e Inscrição Estadual nº 154.032.931.114, representada neste ato por sua Proprietária, **Sra. LEYLIANI ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**, portadora do RG 35.636.480 – SSP/SP e inscrita no CPF nº 222.334.638-38, designada simplesmente **FORNECEDOR**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Prorroga-se a vigência da **Ata 33/2025**, excepcionalmente por um período de 03 meses, com início em **22/09/2026** e término em **21/12/2026**, encerrando-se antecipadamente, de pleno direito e independentemente de aviso ou notificação, caso seja concluído e passe a produzir efeitos o procedimento licitatório destinado à substituição desta Ata, permanecendo ratificadas as demais Cláusulas, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo SETEC.2025.00004204-95, Pregão Eletrônico 17/2025**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A resolução antecipada não prejudicará as contratações já formalizadas nem as obrigações constituídas durante a vigência da Ata, que permanecerão regidas pelas condições nela estabelecidas, observada a legislação aplicável.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se a tabela da **Cláusula Primeira – Objeto**, da **Ata 33/2025**, em virtude do reajuste aplicado, passando a vigorar os novos valores em **22/09/2026**, conforme descrito abaixo:

| ITEM | LOTE 01 - DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE MEDIDA | QTDE | Valor unitário ofertado | Total            |
|------|-------------------------------------|----------------|------|-------------------------|------------------|
| 1    | COROA DE FLORES, TAMANHO PEQUENA    | Unidade        | 1500 | R\$ 214,02              | R\$ 321.030,00   |
| 2    | COROA DE FLORES, TAMANHO MÉDIO      | Unidade        | 1500 | R\$ 290,41              | R\$ 435.615,00   |
| 3    | COROA DE FLORES, TAMANHO GRANDE     | Unidade        | 4100 | R\$ 466,74              | R\$ 1.913.634,00 |
| 4    | COROA DE FLORES ESPECIAL LUXO       | Unidade        | 50   | R\$ 620,34              | R\$ 31.017,00    |
| 5    | COROA DE FLORES 2C SUPER LUXO DUPLA | Unidade        | 50   | R\$ 620,34              | R\$ 31.017,00    |
| 6    | COROA DE FLORES 2C EXTRA LUXO DUPLA | Unidade        | 50   | R\$ 675,26              | R\$ 33.763,00    |



**Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas**  
**CNPJ 49.413.800/0001-23**

|   |                                |         |      |            |                         |
|---|--------------------------------|---------|------|------------|-------------------------|
| 7 | ARRANJO FORMATO LOSANGO        | Unidade | 1800 | R\$ 108,04 | R\$ 194.472,00          |
| 8 | ARRANJOS DE CABECEIRA ASA      | Unidade | 2400 | R\$ 165,42 | R\$ 397.008,00          |
| 9 | KIT PARA ORNAMENTAÇÃO DE URNAS | KIT     | 1200 | R\$ 258,48 | R\$ 310.176,00          |
|   |                                |         |      |            | <b>R\$ 3.667.732,00</b> |

| ITEM | LOTE 02 - DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE MEDIDA          | QTDE | Valor unitário ofertado | Total          |
|------|------------------------------------|-------------------------|------|-------------------------|----------------|
| 10   | CRISÂNTEMO CALABRIA                | Pacotes com 1,5 kg cada | 5000 | R\$ 43,42               | R\$ 217.100,00 |

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento, nos termos dos artigos 104 e 107 do Código Civil, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo e suas disposições, ainda que sejam utilizados certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para que se produzam todos os fins de direito, aplicando-se a este os dispositivos da legislação vigente.

**JANAÍNA DE FÁTIMA V. CAMPOS BARBOSA**

Diretora Administrativa Financeiro – SETEC

CPF: 356.194.948-70

**MAURÍCEI PEREIRA**

Presidente em exercício – SETEC

CPF: 224.999.908-21

**LEYLIANI ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**

Proprietária – CAMPMAIS

CPF: 222.334.638-38



**Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas**  
**CNPJ 49.413.800/0001-23**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**FORNECEDOR:** CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** SETEC.2025.00004204-95

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 33/2025

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 03 MESES COM REAJUSTE E INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO:** R\$ 3.884.832,00 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE PELO GERENCIADOR E PELO FORNECEDOR:**

| Nome dos Responsáveis para assinatura do termo | CPF            | Cargo                        | E-mail                                                                                 |
|------------------------------------------------|----------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| JANAINA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA     | 356.194.948-70 | Dir. Adm. Financeiro -SETEC  | <a href="mailto:janaina.barbosa@setec.sp.gov.br">janaina.barbosa@setec.sp.gov.br</a>   |
| MAURILEI PEREIRA                               | 172.819.608-67 | Presid. Em exercício - SETEC | <a href="mailto:maurilei.pereira@setec.sp.gov.br">maurilei.pereira@setec.sp.gov.br</a> |
| LEYLIANI ALVES PEREIRA DE ALMEIDA              | 222.334.638-38 | Proprietária - CAMPMAIS      | <a href="mailto:comercial.campmais@gmail.com">comercial.campmais@gmail.com</a>         |

**\*\*Para conferir a validade das assinaturas, acesse <https://validar.iti.gov.br/>**

**ASSINATURAS****LEYLIANI ALVES PEREIRA DE  
ALMEIDA**

Assinado como: Responsável da Contratada;  
Nome: Leyliani Alves Pereira de Almeida;  
CPF: 22233463838;  
E-mail: COMERCIAL.CAMPMAIS@GMAIL.COM;

*MAURILEI PEREIRA*

Assinado como: Presidente da SETEC;  
Nome: Maurilei Pereira;  
CPF: 17281960867;  
E-mail: maurilei.pereira@setec.sp.gov.br;

**Janaina de Fátima Vacilotto  
Campos Barbosa**

Assinado como: Diretor(a) Adm. Financeiro da SETEC;  
Nome: Janaina de Fátima Vacilotto Campos Barbosa;  
E-mail: janaina.barbosa@setec.sp.gov.br;